



Projeto de Lei nº 6.397/2013

Altera as Leis nºs 4.737, de 15 de julho de 1965, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, para diminuir o custo das campanhas eleitorais, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA DE PLENÁRIO N.º

15

Suprima-se o § 8.º do art. 39 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, constante do art. 3.º do PL 6.97/2013.

JUSTIFICAÇÃO

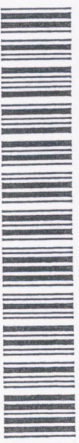
A presente emenda supressiva, tem por objetivo suprimir o parágrafo 8º do art.39 da Lei n.º 9.504/97 que veda a propaganda eleitoral através de outdoor. A propaganda eleitoral mediante outdoor, ao contrário do que se apregoa, é uma das formas de propaganda eleitoral mais democrática no nosso entendimento. O desconhecimento da essência do significado do retorno do outdoor nas campanhas eleitorais, faz com que se crie uma barreira irreal em torno do assunto, em cuja discussão já se ingressa com uma grande dose de preconceito. Isto prejudica a análise serena e as conclusões segundo critérios científicos e racionais. A questão requer então, como fator primordial, um desarmamento de espírito, para que os prós e contras sejam analisados com a mesma boa vontade e isenção, de forma distanciada. A afirmação equivocada de que a propaganda veiculada por meio de outdoor é cara, na nossa opinião, é equivocada. Ao contrário do que se tem afirmado não é o outdoor o vilão da propaganda eleitoral. De forma alguma pode o outdoor ser utilizado como bode expiatório para se condenar o abuso do poder econômico nas eleições. Em vários países do mundo, se utiliza o outdoor como forma de propaganda eleitoral, com grande sucesso. Assim justificado, submetemos à apreciação desse Plenário a presente emenda supressiva, esperando aprovar o retorno da exibição de outdoor nas eleições municipais, estaduais, distrital e federal, de modo a tornar o acesso ao conhecimento dos candidatos o mais democrático possível para a população brasileira.

Brasília, 1.º de outubro de 2013..

ARNALDO FARIA DE SÁ

Deputado Federal

V. Liden PTB



3127ABA652